



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**PORTARIA N.º 049/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 29/09/2025, pela Sra. **JOANA DARC PINHEIRO DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 1815, e, considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 30 de setembro de 2025,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a servidora pública municipal **JOANA DARC PINHEIRO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula n.º 1815, CPF n.º 041.830.154-99, lotada na Secretaria de Educação deste município, no cargo efetivo de Merendeira, FAIXA – B, NÍVEL – III.A, CLASSE - 3, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 39 e §1º, inciso I, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.543/2021, e § 6º, da Lei Municipal n.º 3.188/2006. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de outubro de 2025.

  
Rubem de Deus Melo Júnior  
Diretor Presidente